

DECRETO No. 33/2023 - LEI No. 1440/2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 1.265.642,97 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.08.04.122.0156.2008	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00050	11,50
Fonte: 190 - Operações de Crédito Internas		11,50
3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00052	1.092,95
Fonte: 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.092,95
02.09.02.25.752.0158.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00359	1.229.592,52
Fonte: 190 - Operações de Crédito Internas		1.229.592,52
02.12.03.26.782.0158.1008	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00426	18.840,00
Fonte: 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		18.840,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00427	16.106,00
Fonte: 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		11.506,00
Fonte: 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.600,00
		<hr/>
		1.265.642,97

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 03 de Abril de 2023

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal